



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 59/2026

Rolador, RS, em 26 de junho de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 52/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotação orçamentária para gastos da administração sendo os recursos oriundos de reestimativa da receita da fonte de operação de crédito 2026 – valores referentes a reestimativa da receita dos rendimentos de aplicação financeira.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 52/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de reestimativa da receita da fonte de operação de crédito 2026 – valores referentes a reestimativa da receita dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária- 0703 – Setor de estradas vias e obras públicas

0703.26.0782.0700.1056– Abertura, Prolongamento, pavimentação, e ref. de vias urbanas

Função - 26

Sub-Função - 0782

Programa – 0700

Projeto/Atividade –1056

744– 4490 51 00 00 – Obras e instalações.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).